



# CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

### I – IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

Nome do Parlamentar EPIFANIO SETTE DE ABRIL JUNIOR

Partido PODEMOS

Gabinete / Contato 33 99879 9212

### II – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Emenda Impositiva nº 09 / 2025.

Modalidade:

LDO – Art. 22, Parágrafo Único - A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas ao número de 05 (cinco) por parlamentar e as emendas de bancada limitadas ao número de 02 (duas) para cada parlamentar integrante da bancada.

Individual  Bancada Municipal

Parlamentares integrantes da bancada (caso seja emenda de bancada)

EPIFANIO SETTE DE ABRIL JUNIOR

RODRIGO PIRES BRETAS

### III – VALOR DA EMENDA

Tabela de Limites Financeiros

Base de cálculo - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses ano base 2024: R\$ 203.615.764,03	Percentual sobre a RCL	Valor Disponível
Emenda de Bancada	1%	R\$ 2.036,157,64
Emenda Individual	1,55%	R\$ 3.156.044,34

Valor destinado pela presente emenda:

R\$ 56.627,51 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)



## CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



### IV – INDICAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Secretaria Beneficiária	36 – Secretaria Mun. De Transporte e Trânsito
Unidade Orçamentária	606 – Departamento de Transporte e Trânsito
Programa	2601 – Gestão das Políticas Públicas de Transporte e Trânsito
Ação Orçamentária	2721 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Mata-Burros
Subtítulo (quando aplicável)	
Natureza da Despesa (ND)	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (quando aplicável):	339030 – Material de Consumo
Valor:	Emenda Parlamentar
	R\$ 56.627,51

Unidade Orçamentária

### V – OBJETO DA EMENDA

**Manutenção de estradas rurais no distrito de Correntinho.**

### VI – JUSTIFICATIVA DA EMENDA

*É cediço que após o período chuvoso é necessário ações para manutenção das estradas rurais afim de garantir o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas.*

### VII – ANEXOS (quando houver)

- Indicação de localidade ou público beneficiado
- Orçamento estimado
- Documentos técnicos complementares

### VIII – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente emenda observa os limites estabelecidos pela legislação municipal.

Guanhães/MG, 22 de dezembro de 2025.

  
EPIFANIO SETTE DE A. JUNIOR

Vereador do Município de Guanhães